



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12/2017

Aprova a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade para Gestão Pública e Empresarial, do CCJS, da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade para Gestão Pública e Empresarial, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS, da UFCG;

Considerando as peças constantes no processo Nº 23096.019410/17-87,

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade para Gestão Pública e Empresarial, do CCJS, da Universidade Federal de Campina Grande.

Parágrafo único. O Regulamento do Curso e a Estrutura Curricular a que se refere o *caput* deste artigo passam a fazer parte da presente Resolução, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 28 de agosto de 2017.

BENEMAR ALENCAR SOUZA
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
(ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 12/2017)**

**REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM
CONTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL**

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS DO CURSO**

Art. 1º O curso funcionará conforme as Normas do Regulamento Geral dos Cursos de Pós Graduação *Lato Sensu* desta Instituição e objetiva aprofundar a discussão teórica e prática da contabilidade para gestão pública e privada, qualificando e requalificando profissionais da área destinados a integrar em órgãos públicos, entidades privadas e sociais, além de instituições de ensino, que demandam este tipo de profissional, com a finalidade de:

I – qualificar profissionais contadores para uma melhor inserção e atuação no mercado de trabalho, mediante uma constante atualização de conhecimentos técnicos e científicos, focados em fornecer informação para tomada de decisão sobre a posição financeira e sobre a formação dos resultados da(s) entidade(s) aos gestores;

II – possibilitar a capacitação técnica, científica e cultural em novas áreas de conhecimentos, proporcionando a interdisciplinaridade, discutindo também a formação de futuros docentes;

III – oferecer conhecimento profissional e acadêmico para estimular trabalhos e projetos científicos na busca de solução de problemas pertinentes a Ciência Contábil.

IV – formar profissionais com conhecimento pleno para a geração de relatórios gerenciais para os gestores, contribuindo para a tomada de decisão destes.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DO CURSO**

Art. 2º O curso será promovido pela Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UFCG, com carga de 430 horas-aula.

Art. 3º Os docentes encarregados de ministrar as disciplinas do Curso e de orientar monografias terão, no mínimo, a titulação de mestre.

Art. 4º Aos professores ministrantes das disciplinas do Curso pertencentes ao quadro da Instituição não será atribuída qualquer remuneração adicional por essa atividade.

Art. 5º As disciplinas do curso serão desenvolvidas na UFCG, *Campus* de Sousa, na modalidade Regular, com previsão de iniciar em outubro de 2017 e encerrar em dezembro de 2018, no período noturno, às sextas-feiras, e, no período diurno, aos sábados, com um intervalo de 15 dias entre as disciplinas.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º O curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade para Gestão Pública e Empresarial terá os seguintes órgãos:

I – Colegiado;

II – Coordenação;

III – Secretaria.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 7º O Colegiado do Curso é o órgão com função deliberativa, para a coordenação didática e financeira do Curso, sendo constituído:

I – pelo Coordenador do Curso, como seu presidente;

II – por 03 (três) professores que ministrem disciplinas no curso;

III – por 01 (um) representante técnico-administrativo;

IV – por 01 (um) representante discente.

Parágrafo único. As representações docente, técnico-administrativo e discente serão escolhidas por seus pares.

Art. 8º O Colegiado do Curso reunir-se-á sempre que necessário, contando com a presença da maioria de seus membros, e o comparecimento às reuniões terá prioridade sobre outras atividades.

§ 1º As reuniões serão convocadas pela Presidência do Colegiado ou por requerimento de metade mais um de seus membros, indicados os motivos da convocação.

§ 2º As deliberações do Colegiado de Curso serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.

Art. 9º Além das constantes no Regimento adotado por esta Instituição são atribuições do Colegiado do Curso:

I – aprovar, com base na legislação pertinente, das indicações de professores, feitas pelo Coordenador do Curso, para realizarem atividades concernentes:

- a) à orientação e ou avaliação do trabalho final (artigo);
- b) ao acompanhamento do regime didático;
- c) ao estabelecimento de mecanismo de acompanhamento e avaliação do trabalho final.
- d) à definição de critérios e procedimentos para o acompanhamento de bolsistas;
- e) ao acompanhamento do regime didático;
- f) ao estabelecimento de mecanismos de Acompanhamento e Avaliação do Curso.

II – decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação desta ou de outra IES;

III – pronunciar-se sobre atos praticados pelo Coordenador, quando se fizer necessário;

IV – homologar as decisões para cumprimento do Inciso I deste artigo;

V – decidir sobre desligamento de alunos do Curso;

VI – acompanhar a aplicação de recursos atribuídos ao Curso.

§ 1º A ausência injustificada de um membro do Colegiado em três reuniões consecutivas implicará a solicitação, pelo Coordenador do Curso, da substituição do representante faltoso, na forma prevista no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

§ 2º O *quorum* para a reunião é de metade mais um de seus integrantes, garantindo, assim, a legalidade das deliberações.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 10. A Coordenação caberá a um Coordenador, escolhido dentre os docentes do quadro do Curso, conforme o estabelecido nos dispositivos legais desta Instituição.

Parágrafo único. O Coordenador será indicado pela Assembleia da Unidade Acadêmica e designado pela Direção do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais.

Art. 11. Caberá ao Coordenador:

- I – promover as medidas necessárias à constituição do Colegiado;
- II – indicar à Assembleia da Unidade Acadêmica, os nomes de professores que comporão a comissão para a seleção dos candidatos ao Curso;
- III – exercer a coordenação da matrícula no âmbito do Curso;
- IV – remeter ao setor competente da PRPG todos os dados referentes ao Curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após seu início.
- V – convocar reuniões do colegiado e exercer sua presidência, cabendo-lhe o direito de voto;
- VI – representar o Colegiado do Curso perante os órgãos da Universidade;
- VII – executar e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Curso;
- VIII – encaminhar, à Direção do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, as Resoluções do Colegiado do Curso que dependam de aprovação superior;
- IX – tomar as medidas necessárias ao pleno funcionamento do Curso;
- X – providenciar, junto à administração do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, a alocação de recursos porventura atribuídos ao Curso;
- XI – acompanhar e avaliar a execução curricular;
- XII – comunicar quaisquer irregularidades à Direção do Centro e solicitar medidas para corrigi-las;
- XIII – implementar um processo de avaliação, com a participação de docentes e discentes, imediatamente após o encerramento de cada disciplina e do Curso;
- XIV – cumprir as determinações dos órgãos superiores da Universidade;
- XV – elaborar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do Curso, o relatório das atividades realizadas e encaminhá-lo, para aprovação, respectivamente, da Unidade Acadêmica, do Conselho de Centro e da Câmara Superior de Pós-Graduação;
- XVI – promover, ao término do Curso, uma avaliação, contando com a participação de docentes e alunos.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DO CURSO

Art. 12. A Secretaria é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas e do controle acadêmico direto do Curso, imediatamente vinculada à Coordenação.

Art. 13. Compete à Secretaria, além de outras atribuições conferidas pelo(a) Coordenador(a):

I – instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

II – manter em arquivo os documentos de inscrição dos candidatos classificados no processo seletivo e de matrícula dos alunos;

III – manter, em arquivo, os diários de classe, os trabalhos finais e toda documentação de interesse do Curso;

IV – manter atualizado o cadastro dos corpos docente e discente;

V – responsabilizar-se pela elaboração do Histórico Escolar Individual de cada aluno, bem como as certidões que comprovam a matrícula do aluno, sob aval do Coordenador;

VI – secretariar as reuniões do Colegiado e as sessões de apresentação dos trabalhos finais.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO AO CURSO

Seção I Da Inscrição

Art. 14. O curso oferecerá 30 vagas a serem preenchidas para profissionais graduados em Ciências Contábeis e para futuros concluintes na graduação em Ciências Contábeis que já cursaram 90% (noventa por cento) do curso.

§ 1º Serão destinadas 20 vagas para profissionais graduados e concluintes da UFCG e 10 vagas para a demanda social (outras instituições).

§ 2º Caso as vagas para a demanda social não sejam preenchidas, serão preenchidas, automaticamente, com egressos ou futuros concluintes do Curso de Ciências Contábeis da UFCG.

§ 3º Os futuros concluintes tem até 6 (seis meses) para entregar a comprovação da conclusão da graduação, contando a partir do início das aulas da pós-graduação.

Art. 15. Exigir-se-ão dos candidatos ao Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade em Gestão Pública e Empresarial, no ato da inscrição:

I – diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação em Ciências Contábeis, ou declaração de estar concluindo a referida graduação;

II – Histórico Escolar do curso de graduação;

III – Currículo Lattes e seus respectivos documentos comprobatórios;

IV – formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

V – cópia autenticada da carteira de identidade e CPF.

§ 1º Os requisitos listados neste artigo, bem como o período de inscrição, constarão de Edital emitido pelo Coordenador do Curso.

§ 2º O aviso do Edital de que trata o parágrafo anterior será publicado, pela Direção do Centro, em órgão de imprensa de circulação estadual.

§ 3º O Coordenador do Curso deferirá o pedido de inscrição dos candidatos, à vista da regularidade da documentação apresentada, publicando a relação das inscrições deferidas e indeferidas, em local visível da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis.

§ 4º Da decisão do Coordenador, caberá recurso ao Conselho de Centro, no prazo máximo de dez dias, após a publicação da relação de que trata o parágrafo anterior, sem efeito suspensivo.

Seção II Da Seleção

Art. 16. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis, composta de cinco professores, a saber, o Coordenador e quatro professores da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis.

Parágrafo único. A Comissão deverá estabelecer:

- a) o período de seleção;
- b) os critérios de avaliação da prova escrita e da entrevista;
- c) a tabela de pontuação dos títulos;
- d) os procedimentos para preenchimento de possíveis vagas remanescentes;
- e) o local e calendário de divulgação dos resultados.

Art. 17. O processo de seleção, cumulativamente eliminatório e classificatório, constará de prova escrita, entrevista e análise do *Currículo Lattes*.

§ 1º A prova escrita possui caráter eliminatório e a entrevista e análise de Currículo Lattes, classificatório.

§ 2º Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, na prova escrita, estará apto a participar da entrevista.

§ 3º Em local visível da Unidade Acadêmica, será afixada a relação das notas obtidas pelos candidatos, em cada uma das etapas eliminatórias.

§ 4º Após a publicação da relação de que trata o parágrafo anterior, caberá recurso ao Conselho de Centro, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem efeito suspensivo.

Seção III Da Matrícula

Art. 18. Os candidatos classificados deverão efetuar matrícula na Secretaria do Curso, após a publicação do resultado, no prazo fixado pela Coordenação, divulgado juntamente com a referida publicação.

§ 1º A não efetivação da matrícula, no prazo fixado, implica a desistência do candidato em relação ao Curso, bem como a perda de todos os direitos adquiridos pela classificação no processo seletivo.

§ 2º No caso de desistência de candidatos classificados, a Coordenação poderá convocar candidatos, aprovados e não classificados, para ocuparem as vagas existentes, desde que preencham as condições de seleção.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, isoladamente ou no conjunto das disciplinas.

§ 4º Os alunos que apresentaram, no ato da inscrição, somente declaração de conclusão do curso de graduação, deverão apresentar o certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação até quatro meses após o início das aulas.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I Da Organização Curricular

Art. 19. A organização do currículo do Curso está embasada na análise do contexto histórico do Estado Brasileiro e suas Políticas Educacionais, bem como no estudo dos fundamentos socioeconômicos da realidade das empresas brasileiras, buscando alcançar a articulação teoria e prática no exame das políticas econômicas e de gestão, considerando-se as reformas implantadas a partir do Código Civil de 2003, das alterações na contabilidade advindas da Lei 11.638/2007, da Lei 11.941/2009 e da Lei 12.973/2014.

Parágrafo único. A discussão acerca da produção do conhecimento na área da contabilidade constituirá elemento norteador de todas as disciplinas do Curso.

Art. 20. No início de cada disciplina será entregue o respectivo plano de curso, do qual deverá constar: a ementa, os objetivos, o conteúdo, a metodologia de ensino, a modalidade e os instrumentos de avaliação, bem como as referências.

Art. 21. A carga horária mínima do Curso será computada de acordo com as disciplinas ministradas, não se considerando o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, nem o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso.

Art. 22. No Projeto Pedagógico do Curso *Lato Sensu*, em seu conteúdo programático, está relacionada todas as disciplinas do seu currículo pleno (com nome da disciplina; unidade responsável, carga horária total, número de horas práticas e teóricas; número de créditos e sua especificação em teórico e prático; período de realização: data de início e de término, horário de ministração, professor responsável, e local de ministração), sem oferta de disciplinas complementares.

Parágrafo único. O plano de ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para o aluno no início do período letivo e constará de: metodologia de ensino, modalidade, número e periodicidade dos exercícios escolares, definição do conteúdo de cada exercício, assim como o valor relativo de cada um na composição da avaliação parcial, ementa e bibliografia básica.

Art. 23. O curso está estruturado com quinze disciplinas, sendo sete que compõem o currículo básico e oito que compõem o currículo específico.

§ 1º Nas disciplinas do currículo básico, cinco disciplinas tem carga horária de 30 h/aula e duas disciplinas com carga horária de 20 h/aula.

§ 2º Todas as oito disciplinas do currículo específico possuem carga horária de 30 h/aula cada.

§ 3º Não está incluído, nas disciplinas, o Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, que será inserido no Histórico Escolar com a menção “Aprovado”.

Seção II

Da Verificação do Rendimento Escolar

Art. 24. O rendimento escolar de cada disciplina será aferido por meio de provas, trabalhos escritos, seminários e ou outras formas de verificação de aprendizagem, desde que estabelecidas no Regulamento do Curso, sendo o grau ou média final da disciplina expressos na forma de conceito ou de nota.

§ 1º Utilizar-se-á a média aritmética, para efeito de cálculo da nota final da disciplina.

§ 2º Quando o grau ou média final da disciplina for expresso por meio de conceitos, estes serão adotados de acordo com a seguinte tabela:

CONCEITO	SIGNIFICADO
A	Excelente, com direito a crédito ou o equivalente em horas-aula.
B	Bom, com direito a crédito ou o equivalente em horas-aula
C	Regular, com direito a crédito ou o equivalente em horas-aula.
D	Reprovado, sem direito a crédito ou o equivalente em horas/aula.

§ 3º Quando o grau ou média final forem expressos em notas, estes serão representados por valores de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 4º Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a seguinte equivalência em notas:

A = 9,0 a 10,0

B = 8,0 a 8,9

C = 7,0 a 7,9

D = 0,0 a 6,9

§ 5º Será considerado aprovado em uma disciplina o aluno que obtiver grau ou média final através de nota igual ou superior a sete ou conceito diferente de "D".

§ 6º Será atribuído o conceito "D" ao aluno que:

I – não apresentar conhecimento eficiente em uma disciplina;

II – não atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em uma disciplina.

§ 7º Terá direito a um exercício de reposição o aluno que, não tendo comparecido ao exercício escolar programado, comprove impedimento legal ou motivo de doença, atestado por serviço médico.

§ 8º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Seção III Do Trabalho de Conclusão do Curso

Art. 25. O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é um dos requisitos obrigatórios para obtenção do certificado de conclusão do Curso. Será elaborada individualmente pelo aluno, contando com a orientação de um professor do corpo docente do Curso.

Parágrafo único. Por solicitação do aluno, o Colegiado do Curso poderá aprovar a indicação de co-orientador interno ou externo, desde que obedecidos os seguintes critérios:

- a) ser pesquisador da área de conhecimento objeto do Curso;
- b) assumir o encargo, sem qualquer remuneração pecuniária;
- c) apresentar carta-compromisso de orientação do aluno, explicitando a carga horária destinada a esta atividade;
- d) possuir disponibilidade para participação nos momentos coletivos de apresentação e discussão dos trabalhos monográficos.

Art. 26. O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) será um artigo científico, devendo se enquadrar em uma das linhas de pesquisa do Curso constantes abaixo.

I – Contabilidade Gerencial e de Custos: estudos que estão ligados à contabilidade para usuários internos/Contabilidade para Gestão, especificamente sobre controladoria, contabilidade de custos e contabilidade gerencial;

II – Contabilidade e Gestão Ambiental: pesquisas que enfatizam a contabilidade ambiental para a tomada de decisão e estudos específicos sobre a gestão ambiental e seu comportamento para o poder decisório das empresas;

III – Contabilidade Governamental e Gestão Pública: estudos da contabilidade que enfatizem a tomada de decisão e o controle gerencial no setor público, analisando suas características;

IV – Educação, Formação Profissional e Pesquisa em Contabilidade Pública e Privada: pesquisas que vinculem a metodologia de ensino e de pesquisa em disciplinas da contabilidade para usuários internos, além de estudos voltados para o perfil e características do profissional contador, no que tange seu papel para a tomada de decisões nas entidades;

V – Governança Corporativa para tomada de decisão: estudos que mostram como as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas, com finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo;

VI – Áreas Afins da Contabilidade para Gestão: estudos de áreas não contábeis que são essenciais para uma boa Contabilidade para Gestão Empresarial e Pública, incluindo todos os assuntos abordados nas disciplinas básicas do curso que justifique sua relação com a contabilidade.

§ 1º Os discentes escolherão um orientador, com quem deverão definir o objeto de estudo, dentre as linhas de pesquisa constantes nos incisos do presente artigo.

§ 2º No início da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa, os alunos deverão entregar para a Coordenação do Curso, a carta de aceite de seu orientador, e, no decorrer da disciplina, deve elaborar o seu projeto de pesquisa, com os ajustes necessários, sob orientação do professor da disciplina e do professor orientador, seguindo o Manual de Elaboração de Artigo Científico.

§ 3º A conclusão da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa fica condicionada aos possíveis ajustes que o discente precisa realizar no projeto, em virtude das contribuições/sugestões/imposições realizadas pelo orientador e pelo professor da disciplina.

§ 4º A nota da disciplina será emitida, conjuntamente, por estes professores.

§ 5º Após o término de todas as disciplinas, será estipulado o prazo de dois meses para conclusão do artigo, seu depósito e posterior defesa, conforme um cronograma a ser elaborado pelo Colegiado do Curso.

§ 6º A apresentação do artigo exige a integralização de todas as disciplinas do Curso e ocorrerá em sessão pública.

Art. 27. Para fins de avaliação, o aluno deverá encaminhar, à Coordenação do Curso, três exemplares impressos do artigo para os membros da banca de avaliação, em um prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data prevista para a apresentação.

Art. 28. A avaliação do artigo competirá a uma Banca Examinadora, aprovada pelo Colegiado de Curso, composta do orientador mais dois especialistas.

§ 1º Os especialistas de que trata o *caput* desse artigo deverão ser portadores, no mínimo, do título de mestre.

§ 2º A Banca Examinadora deverá ser presidida, preferencialmente, pelo(a) orientador(a) do artigo.

§ 3º A data para a apresentação do artigo será fixado pela Coordenação e ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados a partir da recepção, pela Coordenação.

Art. 29. No julgamento do artigo será atribuída uma das seguintes menções:

- a) aprovado;
- b) aprovado com correção;
- c) reprovado.

§ 1º Para fins do resultado final da avaliação, considerar-se-á a menção atribuída pela maioria dos membros da Banca Examinadora.

§ 2º Fica vedado, à Coordenação do Curso, emitir qualquer documento comprobatório de conclusão do curso antes da homologação, pelo Colegiado do Curso, dos resultados da avaliação do TCC.

Art. 30. Apresentado o artigo e feitas às devidas correções, quando necessárias, o aluno deverá entregar, à Coordenação do Curso, a versão final em meio eletrônico, na forma de duas cópias em um CD, em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da apresentação.

Parágrafo único. Nos casos em que a Banca Examinadora determinar reformulações, a cópia de que trata o *caput* deste artigo somente será aceita quando acompanhada de declaração do orientador, atestando a realização das correções exigidas.

Seção IV

Da Avaliação do Desempenho Acadêmico

Art. 31. O aluno será avaliado ao longo do curso, em cada disciplina, compreendendo o cômputo da frequência às atividades didáticas e a avaliação do desempenho acadêmico.

§ 1º Para fins de aprovação em cada disciplina, o aluno deverá:

I – apresentar uma frequência mínima às atividades didático-acadêmicas de 75% da carga horária de cada disciplina;

II – alcançar média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina.

§ 2º O professor terá autonomia para definir as formas e os instrumentos de avaliação do desempenho acadêmico, que deverão estar explicitados no plano de curso.

§ 3º As notas das disciplinas deverão ser entregues até 15 dias após a conclusão da disciplina.

§ 4º A média final do aluno, que constará no Histórico Escolar, será atribuída com a soma aritmética das disciplinas e atribuída uma média, na qual se observe a seguinte equivalência de conceitos: **A** (média entre 9,0 à 10,0); **B** (média entre 8,0 à 8,9) e **C** (média entre 7,0 à 7,9).

§ 5º A reprovação do aluno em qualquer disciplina implica seu imediato desligamento do Curso.

§ 6º Terá direito a reposição de atividade e avaliação o aluno que comprove impedimento legal ou motivo de doença, atestado por serviço médico.

§ 7º No caso de outros motivos que não seja doença, cabe ao professor deliberar o aceite de reposição.

§ 8º Não haverá regime de recuperação em nenhuma disciplina, salvo deliberação do professor.

Seção V

Dos Requisitos para Obtenção do Certificado

Art. 32. Para a obtenção do Certificado de Especialista em Contabilidade para Gestão Pública e Empresarial, emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, o aluno deverá satisfazer as seguintes exigências:

I – frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista;

II – aprovação em todas as disciplinas do Curso, como estabelecido neste Regulamento, integralizando a carga horária de 430 horas em 15 (quinze) disciplinas, oferecidos de acordo com o cronograma do Curso;

III – a elaboração, apresentação pública e aprovação de Artigo Científico;

IV – Declaração de quitação com a biblioteca do CCJS.

Parágrafo único. Os certificados somente serão expedidos após a aprovação do relatório final do Curso, pela PRPG.

Art. 33. Os certificados expedidos conterão, em seu verso, os respectivos históricos escolares, dos quais constarão, obrigatoriamente:

I – elenco de disciplinas, relacionando-se, para cada uma, a sua carga horária, o nome do(a) docente responsável e a respectiva titulação, bem como a nota obtida pelo(a) aluno(a);

II – período em que o Curso foi ministrado e sua duração total em horas;

III – declaração de que o Curso obedeceu a todas as disposições da legislação vigente.

CAPÍTULO III DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

Seção I Do Corpo Docente

Art. 34. A escolha de profissionais para o corpo docente obedecerá, preferencialmente, aos seguintes critérios:

I – titulação de doutor ou mestre;

II – participação em atividades de ensino e de pesquisa na graduação e ou na pós-graduação na área do Curso;

III – vinculação ao quadro docente da UFCG;

IV – professores de outras unidades acadêmicas da UFCG ou de outras instituições de ensino superior, que tenham produção científica relevante na área.

Art. 35. A substituição de membro do corpo docente será permitida, desde que o docente substituto preencha os requisitos especificados no artigo 34.

§ 1º A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, aprovada, sucessivamente, pelo Colegiado do Curso e pela assembleia da Unidade Acadêmica de Direito.

§ 2º A certidão de aprovação, pelo Colegiado do Curso, da justificativa de substituição de docente deverá ser encaminhada à PRPG.

Seção II Do Corpo Discente

Art. 36. O corpo discente será regido pelas normas dispostas no Regimento Geral da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 37. Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFCG, será desligado do Curso o aluno que:

I – apresentar, em qualquer disciplina, frequência inferior ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da respectiva carga horária;

II – for reprovado em quaisquer disciplinas do Curso ou no TCC.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, mediante exame de cada caso específico.

Parágrafo único. Das decisões do Colegiado de Curso, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE – do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

Art. 39. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
(ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 12/2017)

I – DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E CRONOGRAMA DE DATAS

DISCIPLINAS BÁSICAS	CARGA HORÁRIA	DATAS 2017/2018
1. Metodologia do Ensino Superior	30 horas	06/10, 13/10 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 07/10, 14/10 e 21/10 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
2. Teoria da Contabilidade	30 horas	03/11 e 10/11 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 04/10, 11/11 e 18/11 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
3. Gestão de Finanças Públicas	30 horas	01/12 e 08/12 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 02/12, 09/12 e 16/12 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
2018		
4. Contabilidade Governamental	30 horas	02/02 ; 23/02 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 03/02, 24/02 e 03/03 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
5. Métodos Quantitativos aplicados à contabilidade	20 horas	16/03 e 23/03 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 17/03, (sábado): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00 e 24/03 (sábado): 08:00 – 12:00 + 2 horas de atividades complementares extra classe
6. Contabilometria	30 horas	06/04 e 13/04 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 07/04, 14/04 e 28/04 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
7. Métodos e Técnicas de Pesquisa	20 horas	04/05 e 11/05 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 05/05, (sábado): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00 e 12/05 (sábado): 08:00 – 12:00 + 2 horas de atividades complementares extra classe.
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	CARGA HORÁRIA	DATAS 2018
8. Gestão Estratégica de Custos	30 horas	25/05 e 08/06 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 26/05, 09/06 e 16/06 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
9. Contabilidade Gerencial e Controladoria	30 horas	06/07 e 13/07 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 07/07, 14/07 e 21/07 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
10. Contabilidade e Gestão Ambiental	30 horas	03/08 e 10/08 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 04/08, 11/08 e 18/08 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
11. Governança Corporativa	30 horas	31/08 e 14/09 (sextas): 19:00 – 22:00 h;

		01/09, 15/09 e 22/09 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
12. Análise econômico-financeira	30 horas	05/10 e 19/10 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 06/10, 20/10 e 27/10 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
13. Contabilidade e Planejamento Tributário	30 horas	09/11 e 16/11 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 10/11, 17/11 e 24/11 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
14. Análise Financeira Governamental	30 horas	09/11 e 16/11 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 10/11, 17/11 e 24/11 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
15. Tópicos Contemporâneos de Contabilidade em Gestão Pública e Empresarial	30 horas	01/12 (sábado): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00 07/12 e 14/12 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 08/12, 15/12 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00

II – DISCIPLINAS COM SUAS EMENTAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS

1. Metodologia do Ensino Superior

Ementa: Funções sociais da educação superior. Importância e necessidade da formação pedagógica do professor universitário. Estudo dos saberes, da identidade e da práxis docente dentro do contexto universitário. Reflexão Crítica sobre o significado da Educação, sobre os fundamentos da ação educativa e suas repercussões na definição de ensino e de aprendizagem. Estudo e operacionalização de diferentes procedimentos técnicos de organização do ensino, com vistas a uma prática pedagógica crítica, emancipatória e humanizadora.

Referências básicas:

BORDENAVE, J.D.P. PEREIRA, A.M. **Estratégias de ensino-aprendizagem**. 21 ed. Rio de Janeiro-Vozes, 2000.

DEMO, P. **Educação e desenvolvimento**: mito e realidade de uma relação possível e fantasiosa. São Paulo-Papirus, 1999.

GIL, Antonio Carlos. **Didática do ensino superior**. São Paulo: Atlas, 2008.

2. Teoria da Contabilidade

Ementa: Evolução Histórica e o Arcabouço Teórico da Contabilidade; Regulação e Evolução dos Princípios e Normas de Contabilidade no Brasil; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Teoria e Pesquisa Contábil I (Teoria Contratual da Firma, Teoria da Agência, Teoria da Contingência, Teoria Institucional); Teoria e Pesquisa Contábil II (Teoria dos Jogos, Teoria da Sinalização, Teoria da Regulação e Teoria da Divulgação Voluntária) Lucro, Caixa e *Accruals*; Mensuração contábil; Ativos: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação; Passivos e Patrimônio Líquido: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação; Qualidade das informações contábeis; Economia da Informação (Risco Moral e Seleção Adversa); Perspectivas da teoria e da pesquisa em Contabilidade (Teoria Positiva x Teoria Normativa).

Referências básicas:

HENDRICKSEN, Eldon S.; VAN BREDÁ, Michael F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

SUNDER, Shyam. *Theory of accounting and control*. Cincinnati: South-Western Publishing, 1997.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

3. Gestão de Finanças Públicas

Ementa: Instrumentos de Planejamento governamental conforme Constituição Federal. Lei Federal nº. 4.320/64. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Anexo de Metas e Riscos Fiscais. Lei Orçamentária Anual. Princípios orçamentários. Ciclo Orçamentário. Receita Orçamentária: Conceito; Estágios; Classificação; Reconhecimento da Receita; Relacionamento do regime orçamentário com o regime contábil. Procedimentos contábeis referentes a receita orçamentária. Despesa Orçamentária. Conceitos. Classificação da Despesa Orçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Etapas da despesa orçamentária. Procedimentos contábeis referentes a despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Despesas de Exercícios Anteriores. Restos a Pagar. Suprimentos de Fundos. Fonte e destinação de Recursos. Receita e Despesa Extra Orçamentária

Referências básicas:

ALBUQUERQUE, Claudiano Manoel de; MEDEIROS, Márcio; FEIJÓ, Paulo Henrique. **Gestão de finanças públicas**. Gestão Pública Editora, 2008.

GIACOMONI, J. Orçamento Público. Atlas, 2010.

BEZERRA FILHO, J. E. **Orçamento Aplicado ao Setor Público**. Atlas 2012.

4. Contabilidade Governamental

Ementa: Contabilidade Governamental. Introdução ao orçamento público. Princípios Orçamentários. Planejamento estratégico institucional com foco na qualidade do gasto público. Receita e Despesa orçamentária. Financiamento orçamentário. Elaboração do projeto de lei orçamentário anual - PLOA. Processo legislativo orçamentário brasileiro. Alterações orçamentárias. Qualidade do gasto público. Demonstrações Contábeis. Lei nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Referências básicas:

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade aplicada ao setor público: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. 5. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2012.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública: De Acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (IPSASB/IFAC/CFC)**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MONTEIRO, Bento Rodrigo Pereira, GOMES, Ricardo Corrêa. **Experiências Internacionais com o Orçamento Público por Regime de Competência**. Revista Contabilidade & Finanças, São Paulo, v. 24, n. 62. p. 103-112, maio/jun./jul./ago. 2013. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/78823/82885>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

5. Métodos Quantitativos aplicados à contabilidade

Carga Horária: 20 h

Ementa: Análise estatística dos dados; Teste de hipóteses; Análise de Regressão.

Referências básicas:

BRUNI, Adriano Leal. **Estatística aplicada à gestão empresarial**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008

CORRAR, Luiz J.; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Pesquisa Operacional para Decisão em Contabilidade e Administração**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008

CORRAR, Luiz J.; PAULO, Edilson; DIAS FILHO, José Maria; **Análise multivariada para os cursos de administração, ciências contábeis e economia**. São Paulo: Atlas, 2007.

6. Contabilometria

Ementa: População e Amostra; Censo; Tipos e tamanhos de amostras; Estatísticas descritiva e inferencial (aspectos gerais); Estatísticas Descritivas: medidas de localização (tendência), dispersão (variabilidade), forma e associação; Estatística Inferencial: intervalo de confiança (para média, variância e proporção) e testes clássicos de hipóteses (comparação de médias, variância e proporção); Decisão e Modelos Econométricos; Análise de Regressão e Correlação: Regressão Linear Simples e Regressão Linear Múltipla; Método dos mínimos Quadrados Ordinários; Outros métodos de estimação (breve introdução à estimação por “máxima verossimilhança”); Introdução a testes de hipóteses de/para Modelos Econométricos; Formas Funcionais; Econometria com o uso de Planilhas (LibreOffice Calc) e Software Estatístico específico (SPSS, versão acadêmica); Cuidados especiais na estimação de parâmetros (de modelos econométricos: heterocedasticidade, (multi)colinearidade, normalidade dos resíduos); Breve introdução a testes de hipótese não paramétricos

Referências básicas:

BUSSAB, Wilton de O.; MORETTIN, Pedro A.. **Estatística Básica**. SARAIVA, 2010.

GUJARATI, Damodar N.; PORTER, Dawn C. **Econometria Básica**. AMGH Editora, 2011.

PESTANA, Maria Helena; GAGEIRO, João Nunes. **Análise de Dados para Ciências Sociais: a complementaridade do SPSS**. 2003.

7. Métodos e Técnicas de Pesquisa

Ementa: A Investigação Científica aplicada à pesquisa em Ciências Contábeis; Diretrizes teórico-metodológicas para a elaboração de trabalhos científicos.

Referências básicas:

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 6. ed, 2008.

GONSALVES, Elisa Pereira. **Conversas sobre iniciação à pesquisa científica**. 5 ed. Campinas, SP: Editora Alínea, 2011.

MARION, José Carlos; Dias, Reinaldo; Traldi, Maria Cristina. **Monografia para os cursos de administração, contabilidade e economia**. 2ª Ed São Paulo: Atlas, 2010.

8. Gestão Estratégica de Custos

Ementa: Gestão estratégica de custos. Ciclo de vida do produto. Cadeia de valor e agregação de valor ao produto. Custeio para tomada de decisões. Aspectos técnicos e práticos de sistemas de custos públicos. Custo da qualidade. Gerenciamento integrado de custos. *Activity Based Costing*, Custeio-Alvo, Custeio pelo Ciclo de Vida do produto. Custos ocultos.

Referências básicas:

LEONE, G S. G. Custos: planejamento implantação e controle. São Paulo: Atlas, 2000.
MARTINS, E. Contabilidade de custos. São Paulo: Atlas, 2003.
MAHER, Michael. Contabilidade de Custos: criando valor para a administração. São Paulo: Atlas, 2001.

9. Contabilidade Gerencial e Controladoria

Ementa: Analisar e discutir a estrutura conceitual da contabilidade gerencial e da controladoria em três perspectivas. Na primeira, que compreende os aspectos conceituais, busca entender o que é contabilidade gerencial, o seu objeto de estudo, o enquadramento científico e o seu relacionamento com outras ciências. Na segunda perspectiva, que aborda os aspectos procedimentais, pretende focar suas atividades, funções típicas e artefatos utilizados. Na terceira perspectiva, a controladoria enquanto sistema formal das organizações, vislumbra contemplar a controladoria enquanto unidade organizacional, sua missão, objetivos, posição hierárquica e organização interna.

Referências básicas:

AHRENS, Thomas; CHAPMAN, Christopher S. Doing qualitative Weld research in management accounting: Positioning data to contribute to theory. **Accounting, Organizations and Society**, v. 31, 819-841, 2006.
ANTHONY, Robert N.; GOVINDARAJAN, Vijay. **Sistemas de controle gerencial**. São Paulo: Atlas, 2002.
BISBE, Josep; BATISTA-FOGUET, Joan-Manuel; CHENHALL, Robert. Defining management accounting constructs: A methodological note on the risks of conceptual misspecification. **Accounting, Organizations and Society**, 2006.

10. Contabilidade e Gestão Ambiental

Ementa: Contabilidade ambiental. Ativo Ambiental, Passivo Ambiental, Receita Ambiental, Custo Ambiental e Despesa ambiental. *Disclosure* Ambiental e Relatórios socioambientais. Demonstrações ambientais; Indicadores de desempenho ambiental. Visão histórica da gestão ambiental. Modelos de gestão ambiental. Normas internacionais de gestão ambiental e a série ISO 14000. O Sistema de Gestão Ambiental segundo a norma ISO 14001. Auditoria ambiental. Certificação ambiental. Avaliação de desempenho ambiental.

Referências básicas:

COSTA, C. A. G. da. **Contabilidade ambiental: mensuração, evidenciação e transparência**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
DIAS, Reinaldo. **Gestão Ambiental: Responsabilidade Social e Sustentabilidade**. São Paulo: Atlas, 2010.

FERREIRA, Araceli C. de S.; SIQUEIRA, José R. M. de. GOMES, Mônica Zaidan. **Contabilidade ambiental e relatórios sociais**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

11. Governança Corporativa

Ementa: Governança Corporativa: conceito, princípios e práticas. Contexto Empresarial da Governança Corporativa. Teorias de Governança Corporativa. Governança Corporativa no Brasil e no Mundo. Estudos Empíricos de Governança Corporativa.

Referências básicas:

ANDRADE, A.; ROSSETTI, J. P. Governança Corporativa: Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SILVA, E. C. da. Governança Corporativa nas Empresas. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

SILVEIRA, A. D. M. da. Governança corporativa no Brasil e no mundo: teoria e prática. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

12. Análise econômico-financeira

Ementa: Ajustes e Padronização das Demonstrações Contábeis; Análise Financeira; Análise da Liquidez e da Capacidade de Pagamento; Análise da Lucratividade e Desempenho; Análise dos Ciclos Financeiro e Operacional; Análise da Estrutura de Capitais e Solvência; Análise de Indicadores de Mercado de Capitais; Conclusão e Elaboração de Relatórios; Índices-padrão.

Referências básicas:

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Análise de balanços. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, José Pereira da. Análise Financeira das Empresas. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MATARAZZO, Dante C. Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial: livro texto. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LINS, Luiz dos Santos; FRANCISCO FILHO, José. Fundamentos e Análise das Demonstrações Contábeis: uma abordagem interativa. São Paulo: Atlas, 2012.

13. Contabilidade e Planejamento Tributário

Ementa: Lucro Real, Lucro Presumido e Lucro Arbitrado; Extinção do Crédito Tributário Mediante Dação em Pagamento de Bens Imóveis; Efeitos das Alterações na Legislação Societária; A Desoneração da Folha de Pagamento das Construtoras; A Tributação Unificada pelas Construtoras; Conta de Clientes; Permuta × Compra e Venda de Imóveis; Depreciação; Leasing Back; Crédito Presumido de IPI; Reorganização Societária; Compensações e Restituições Autorizadas; Incentivos Fiscais.

Referências básicas:

CHAVES, C. F. **Planejamento Tributário na Prática: Gestão Tributária Aplicada**. 4º Ed. São Paulo: Atlas. 2017.

PÊGAS, P. H. **Manual de Contabilidade Tributária**. 9ª Ed. São Paulo: Atlas. 2017.

OLIVEIRA, F. R. **Contabilidade e Gestão de Tributos**. 2ª Ed. São Paulo: Thomson Reuters. 2014.

14. Análise Financeira Governamental

Ementa: Análise da condição financeira dos governos no contexto da teoria das finanças públicas e da teoria do federalismo fiscal. Compreensão dos fundamentos dos principais componentes da condição financeira governamental: recursos e necessidades da comunidade, receitas, gastos, endividamento, solvência orçamentária, solvência de caixa, endividamento e gastos previdenciários.

Referências básicas:

DAFFLON, Bernard; MADIÈS, Thierry. *Decentralization: a few principles from the theory of fiscal federalism*. Agence Française de Développement, Paris, n. 42, p. 1-72, 2011.

JACOB, Benoy; HENDRICK, Rebecca. *Assessing the financial condition of local governments: what is financial condition and how is it measured?* In: LEVINE, Helisse et al. *Handbook of local government fiscal health*. Burlington: Jones & Bartlett Learning, 2013.

LIMA, Severino Cesário de; DINIZ, Josedilton Alves. **Análise Financeira Governamental**. São Paulo: Atlas, 2015, **no prelo**.

15. Tópicos Contemporâneos de Contabilidade

Ementa: Estudo e decisão de assuntos relevantes e emergentes em ciências contábeis para gestão pública e empresarial, visando a atualização, capacitação e inter-relação de tópicos fundamentais da área.

Referências básicas:

Referência Livre

NOTA: No item 15 a disciplina específica têm referências básicas e complementares livres, visto que a disciplina discute assuntos atuais contemporâneos, podendo só ser indicada as referências no período que será ministrada.